



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANDRÉ
SOARES
FARIAS
29/04/2024 22:59

ALBERTO
DANIEL
MULLER
30/04/2024 07:42

ANA
LUCIA
MOREIRA
30/04/2024 10:18

GEOVANE
DUTRA
DE
SOUZA
30/04/2024 11:38

ADRIANA
WERNER
30/04/2024 12:15

CAMILA
FRIGO
30/04/2024 12:26

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de **Software Stream Yard Professional**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Software Stream Yard Professional - assinatura pelo período de 36 meses a contar de 18.07.2024	assinatura	01

- 1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?
- () Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:
- (x) Não se aplica.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

- 2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2024, conforme ID SETIC-10/2024.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:
- 3.1.1 Documento de Oficialização da Demanda;
- 3.1.2 Estudos Técnicos Preliminares;
- 3.1.3 Mapa de Riscos.

1

O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A solução deve permitir que até 15 pessoas acessem a ferramenta simultaneamente;
- 4.2.** Deve permitir que até 10 pessoas participem ao mesmo tempo da transmissão;
- 4.3.** Deve permitir ajustes básicos no layout de tela a ser transmitido. Por exemplo: em um dado momento, possibilitar a divisão da tela para a exibição de vários palestrantes ao mesmo tempo e, em outro momento, escolher apenas um;
- 4.4.** A solução deverá permitir a transmissão simultânea para, no mínimo, as plataformas: Youtube Live (para um canal do Youtube) e Facebook Live (para uma página).
- 4.5.** A solução deverá permitir a configuração para transmissão para um servidor RTMP genérico.
- 4.6.** Não deve haver limite de tempo de transmissão.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?
() Não
(x) Sim - Discrimine a seguir: Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

- 6.1.1** O início da vigência da assinatura da licença deverá ocorrer no dia 18/07/2024, pelo período de 36 meses.
- 6.1.2** A entrega deverá ser realizada por meio eletrônico, com a notificação, por e-mail, da disponibilidade efetiva dos serviços.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Adriana Werner
Telefone	51 3255-2684
E-mail	ej.ead@trt4.jus.br / adriana.werner@trt4.jus.br / setic.contratos@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado anualmente, sendo a primeira parcela após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 REAJUSTE CONTRATUAL

- 9.1.** O reajustamento ocorrerá, mediante solicitação da CONTRATADA, a cada período de 12 meses contados a partir da data do orçamento estimado, com base no índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), aplicando-se sua variação a partir da referida data.
- 9.2.** O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época da concessão do reajuste.
- 9.3.** Se o orçamento estimado houver ocorrido até o décimo quinto dia do mês, será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base. Se o orçamento estimado houver ocorrido após o décimo quinto dia do mês, será aplicado o índice acumulado do mês correspondente à data-base.
- 9.4.** Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento da CONTRATADA à fiscalização do contrato e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.
- 9.5.** Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor total do contrato será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.
- 9.6.** A prorrogação da vigência do contrato sem prévio requerimento dos valores de reajuste implicará na preclusão do direito da CONTRATADA. Também ensejará a preclusão do direito ao reajuste a extinção do contrato sem a prévia apresentação de requerimento da CONTRATADA.
- 9.7.** Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contratos, adequar-se-á o instrumento de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

contrato para refletir tal circunstância.

10 SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> ADRIANA WERNER Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Autoridade máxima da área de TIC	Autoridade Competente
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	<i>Documento assinado digitalmente</i> CAMILA FRIGO Secretária Executiva da Escola Judicial

